



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para aquisição e substituição de jogo de cilindros de chave com chave, e codificação chave telecomando, para a Camionete Fiat Toro, com placas IZE6F90, desta secretaria.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Jogo de cilindros de chave com chave telecomando	unidade	1
Codificação chave	serviço	1

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição do objeto em questão é de extrema importância, uma vez que o funcionamento deste veículo, é essencial para atender as demandas da secretaria junto as comunidades do interior.

Como se trata de um item específico, somente a DFSUL Fiat o possui (representante da fabricante do veículo), desta forma, o orçamento para levantamento de preço é único.

Por normas de segurança, a codificação é fornecida pelo fabricante do veículo somente as empresas autorizadas, no caso, somente a DFSUL Fiat tem acesso.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4. Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☒ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do processo.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

5.2 Formas de entrega/execução:

O veículo será levado a oficina por meio de um caminhão prancha.

Após a conclusão do serviço, ficara encarregado o fiscal do presente processo de retirar o veículo do local.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Ficara a encargo do fiscal efetuar o agendamento do serviço, que será definido após a conclusão do presente processo, uma vez que é necessário consultar junto a empresa, a disponibilidade de horários.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

A garantia deverá ser de 90 (noventa) dias para qualquer defeito ou avaria do produto por má execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

6. Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 45 dias contados do(a) saída do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 45 dias (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Sergio Luis Malikovski
Cargo: Secretário
Matrícula: 61018
E-mail:desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Fiscal

Nome: Cintia de Menezes Rêgo
Cargo: Administrativo
Matrícula: 60950
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Os bens rejeitados por avaria ou defeito, deverão ser substituídos, conforme exposto no item 5.6 que trata da garantia.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Prazo de pagamento:

O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		339030390000	12950
		339039190000	15794

9 Do valor estimado

9.1 Valor:

Conforme único orçamento, o valor é de

R\$6.417,69 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Justifica-se a escolha da empresa para levantamento de preço, uma vez que se trata de um item específico, somente a DFSUL Fiat o possui (representante da fabricante do veículo), desta forma, o orçamento para levantamento de preço é único.

Por normas de segurança, a codificação é fornecida pelo fabricante do veículo somente as empresas autorizadas, no caso, somente a DFSUL Fiat tem acesso.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Sergio Luis Malikovski
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-3439

11. Informações adicionais

Sergio Luis Malikovski
Secretário